



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 1913/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03/09/2010 - 08:00 h**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22/09/2010 – 08:00**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/09/2010 – 08:05 h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **22/09/2010 – 09:45 h**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 31 de Agosto de 2010.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL** destinados à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, constante dos seguintes itens:

1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2.000
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	300.000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	5.000
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML	AMPOLA	50
5	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CAPSULA	5.000
6	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CAPSULA	15.000
7	ÁCIDO VALPROICO XAROPE 250MG/ML	FRASCO	100
8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	100
10	ALENDRONATO SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	8.000
11	ALENDRONATO SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	1.000
12	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	1.000
13	AMINOFILINA 25MG/ML 10ML	AMPOLA	100
14	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	30.000
15	AMITRITIPILINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000
16	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	COMPRIMIDO	1.000
17	AMOXICILINA+CLAVULONATO SUSPENSÃO	FRASCO	100
18	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
19	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	25.000
20	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	5.000
21	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.100
22	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 0,25%	FRASCO	200
23	BICABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	50
24	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	25.000
25	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	30
26	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 5ML	AMPOLA	500
27	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	500.000
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

29	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMPRIMIDO	2.000
30	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	5.000
31	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	2.000
32	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000
33	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000
34	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	200
35	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000
36	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	200
37	CODEINA+PARACETAMOL 30MG/500MG	COMPRIMIDO	8.000
38	CODERGOCRINA 0,3MG/ML 1ML	AMPOLA	100
39	COLIRIO ANESTÉSICO	FRASCO	20
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	25
41	DEXOMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	50
42	DEXOMETASONA CREME 0,1%	TUBO	500
43	DEXTROVITASE 10ML	AMPOLA	100
44	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	100
45	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	1.000
46	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40.000
47	DIPIRONA+PROMETAZINA E ADIFENINA 750MG+25MG+25MG 2ML	AMPOLA	1.000
48	DIPIRONA 1G/ML 2ML	AMPOLA	1.000
49	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	150
50	DIPROSPAN 1ML	AMPOLA	1.000
51	DOLANTINA 50MG/ML	AMPOLA	100
52	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000
53	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	25.000
54	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	200
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30.000
56	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMPRIMIDO	15.000
57	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	TUBO	100
58	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	100
59	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	DRÁGEA	20.000
60	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	50
61	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

62	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	1.000
63	FLUFENAZINA DEPONT 25MG/ML	COMPRIMIDO	100
64	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	300
65	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20.000
66	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	150.000
67	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	300
68	HALOPERIDOL GOTAS 20MG/ML	FRASCO	100
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300.000
70	HIDROCORTIZONA 100MG PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	200
71	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	400
72	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
73	HIOSCINA 10MG	COMPRIMIDO	5000
74	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	30.000
75	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	2.000
76	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500
77	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	10.000
78	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2.000
79	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1.000
80	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG/50MG	COMPRIMIDO	1.000
81	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	3.000
82	LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMIDO	2.000
83	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	1.000
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	30.000
85	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.000
86	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000
87	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMPRIMIDO	2.000
88	MEDROXIPROGESTERONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
89	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	70.000
90	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
91	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	200
92	METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	60.000
93	METRONIDAZOL 200MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	150
94	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5.000
95	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BISNAGA	50
96	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	50
97	NEOMICINA+BACITRACINA	BISNAGA	500



	POMADA 5MG+250UI/G		
98	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	50.000
99	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	600
100	NISTATINA SUSPENSÃO	FRASCO	100
101	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	40.000
102	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	200
103	PENICILINA+PROCAINA 400UI PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	100
104	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML	FRASCO	100
105	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2.000
106	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	200
107	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000
108	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	500
109	RETINOL+ASSOCIAÇÃO POMADA OFTÁLMICA STÉRIL	BISNAGA	20
110	RIFAMICINA SPRAY	FRASCO	100
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	ENVELOPE	1.000
112	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE	FRASCO	500
113	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/ML	FRASCO	300
114	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000
115	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	150
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIN A 400MG+80MG	COMPRIMIDO	10.000
117	SULFADIAZINA DE PRATA PT C/500G	POTE	5
118	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	12.000
119	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	2.000
120	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000
121	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	3.000
122	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
123	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	50.000

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).



## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;  
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).



i) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida nas alíneas A à G poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

**6.4.** O **valor total de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores totais de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor total do lote constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.



**6.9.** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**6.10.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor total do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

**7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

**7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.



7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.



**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770;

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.



**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 31 de Agosto de 2010.

**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**



**EDITAL Nº 1913/2010**

**PREGÃO Nº 132/2010**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa: 22/09/2010 – 09:45 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>001-</b> ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>002-</b> ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	300.000		
<b>003-</b> ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>004-</b> ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML	AMPOLA	50		
<b>005-</b> ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CAPSULA	5.000		
<b>006-</b> ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CAPSULA	15.000		
<b>007-</b> ÁCIDO VALPROICO XAROPE 250MG/ML	FRASCO	100		
<b>008-</b> ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500		
<b>009-</b> ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	100		
<b>010-</b> ALENDRONATO SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	8.000		
<b>011-</b> ALENDRONATO SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>012-</b> ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>013-</b> AMINOFILINA 25MG/ML 10ML	AMPOLA	100		
<b>014-</b> AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>015-</b> AMITRITIPILINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>016-</b> AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>017-</b> AMOXICILINA+CLAVULONATO SUSPENSÃO	FRASCO	100		
<b>018-</b> AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000		
<b>019-</b> ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	25.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

020- ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	5.000		
021- AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.100		
022- BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 0,25%	FRASCO	200		
023- BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	50		
024- BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	25.000		
025- BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	30		
026- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 5ML	AMPOLA	500		
027- CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	500.000		
028- CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
029- CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMPRIMIDO	2.000		
030- CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	5.000		
031- CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	2.000		
032- CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
033- CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000		
034- CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	200		
035- CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000		
036- CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	200		
037- CODEINA+PARACETAMOL 30MG/500MG	COMPRIMIDO	8.000		
038- CODERGOCRINA 0,3MG/ML 1ML	AMPOLA	100		
039- COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO	20		
040- DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	25		
041- DEXOMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	50		
042- DEXOMETASONA CREME 0,1%	TUBO	500		
043- DEXTROVITASE 10ML	AMPOLA	100		
044- DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	100		
045- DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	1.000		
046- DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40.000		
047- DIPIRONA+PROMETAZINA E ADIFENINA 750MG+25MG+25MG 2ML	AMPOLA	1.000		
048- DIPIRONA 1G/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
049- DIPIRONA GOTAS	FRASCO	150		
050- DIPROSPAN 1ML	AMPOLA	1.000		
051- DOLANTINA 50MG/ML	AMPOLA	100		
052- DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000		
053- ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	25.000		
054- EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	200		
055- ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30.000		
056- ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMPRIMIDO	15.000		
057- ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	TUBO	100		



<b>058-</b> ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	100		
<b>059-</b> ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	DRÁGEA	20.000		
<b>060-</b> FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	50		
<b>061-</b> FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100		
<b>062-</b> FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>063-</b> FLUFENAZINA DEPONT 25MG/ML	COMPRIMIDO	100		
<b>064-</b> FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	300		
<b>065-</b> FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>066-</b> GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	150.000		
<b>067-</b> HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	300		
<b>068-</b> HALOPERIDOL GOTAS 20MG/ML	FRASCO	100		
<b>069-</b> HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300.000		
<b>070-</b> HIDROCORTIZONA 100MG PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	200		
<b>071-</b> HIDROCORTIZONA 500MG PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	400		
<b>072-</b> HIDRÓXIDO DE ALUMINIO, MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500		
<b>073-</b> HIOSCINA 10MG	COMPRIMIDO	5000		
<b>074-</b> IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>075-</b> IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>076-</b> IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500		
<b>077-</b> ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	10.000		
<b>078-</b> ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>079-</b> IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>080-</b> LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG/50MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>081-</b> LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	3.000		
<b>082-</b> LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>083-</b> LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>084-</b> LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>085-</b> MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>086-</b> MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000		
<b>087-</b> MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>088-</b> MEDROXIPROGESTERONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>089-</b> METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	70.000		
<b>090-</b> METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>091-</b> METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	200		
<b>092-</b> METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	60.000		
<b>093-</b> METRONIDAZOL 200MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	150		
<b>094-</b> METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>095-</b> METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BISNAGA	50		



096- MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	50		
097- NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G	BISNAGA	500		
098- NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	50.000		
099- NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	600		
100- NISTATINA SUSPENSÃO	FRASCO	100		
101- PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	40.000		
102- PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	200		
103- PENICILINA+PROCAINA 400UI PÓ LIÓFILO	FRASCO AMP.	100		
104- PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML	FRASCO	100		
105- PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2000		
106- PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	200		
107- PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000		
108- PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	500		
109- RETINOL+ASSOCIAÇÃO POMADA OFTÁLMICA STÉRIL	BISNAGA	20		
110- RIFAMICINA SPRAY	FRASCO	100		
111- SAIS PARA REIDRATAÇÃO	ENVELOPE	1.000		
112- SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE	FRASCO	500		
113- SALBUTAMOL XAROPE 2MG/ML	FRASCO	300		
114- SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000		
115- SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	150		
116- SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	10.000		
117- SULFADIAZINA DE PRATA PT C/500G	POTE	5		
118- SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	12.000		
119- TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
120- TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000		
121- TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	3.000		
122- VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
123- VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	50.000		

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770;

### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2010**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 1913/2010**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2010**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2010.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2010**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 1913/2010**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2010**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2010.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



**EDITAL Nº 1913/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2010 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2010 – 08 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09//2010 – 08:05 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/09/2010 – 09:45 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÕES:**

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 529 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 531 Rec. 4050

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 532 Rec. 4510

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 533 Rec. 4770

**p.medicamentos2010.doc**